



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.410 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do espaço público localizado no trecho denominado "Calçadão" da Avenida Washington Luiz, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

REGINA

HELENA

JANIZELO

MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 28, inc. VII e VIII, e 91 da Lei Orgânica Municipal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, na modalidade concorrência, o uso do espaço público localizado no trecho denominado "Calçadão" da Avenida Washington Luiz, de propriedade do Município de Águas da Prata – SP.

Parágrafo Único - As condições aplicadas à concessão de uso do bem público objeto desta Lei Municipal serão estabelecidas no Edital de Licitação.

Art. 2º - Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal nº. 2.115/2014 e todas as demais leis que estabelecem disposições análogas à presente, nos termos do art. 2º, §1º, do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal

CNPJ.AUT. 2022.000538 DT08/11/2022 17:10